

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022 – Prêmio Unale Assembleia Cidadã

A Direção-Geral da Unale, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 001/2022, leva ao conhecimento das Casas Legislativas Estaduais interessadas a data e forma de inscrição para concorrer à 3ª Edição do Prêmio Unale Assembleia Cidadã, ano 2022.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos projetos concorrentes serão iniciadas no dia 01.09.22 e serão finalizadas às 23h 59min do dia 30.09.22

As inscrições serão realizadas via Internet por meio do e-mail [premio@unale.org.br](mailto:premio@unale.org.br), obedecendo o Regulamento 001/2022, anexa a este edital.

No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos por parte da Assembleia Legislativa (ALE):

- 1.1. Ofício da Presidência da Casa concorrente indicando o Projeto e a categoria pertinente;
- 1.2. Projeto elaborado em arquivo PDF, devendo constar:
  - a) Nome do Projeto;
  - b) Dados do projeto (data de início de execução, custo do projeto e setor responsável pela implantação e execução);
  - c) Objetivos;
  - d) Aplicabilidade (em que consiste o projeto e como as ações são executadas na prática e os mecanismos usados para tal);
  - e) Metas cumpridas e a cumprir;
  - f) Relatório de atividades desde o período de início de execução;
  - g) Proposta de ampliação do projeto com o recurso decorrente do pagamento do prêmio;
  - h) Indicação da pessoa e setor responsável por sua execução.
- 1.3. Vídeo de 60 (sessenta) segundos sobre o projeto, que será apresentado à Comissão Avaliadora e, posteriormente, no caso dos finalistas, a todos os votantes na Conferência Anual da Unale.

### 2. DAS MODALIDADES

No ato da inscrição, a Casa Legislativa escolherá dentre as seguintes categorias a qual deseja concorrer, conforme especificado no artigo 2º do Regulamento nº 001/2022 da Unale:

- a) Gestão;
- b) Atendimento ao cidadão;
- c) Projetos especiais;

Cada ALE poderá inscrever até um projeto por categoria.

### 3. DA AVALIAÇÃO

Nos termos do artigo 5º e 6º do Regulamento nº 001/2122, os projetos serão admitidos pela Coordenação do Prêmio Assembleia Cidadã e submetidos à avaliação de uma Comissão que decidirá pelos finalistas a serem divulgados e votados na 24ª Conferência Nacional da Unale.

### 4. DA COMISSÃO

A Comissão Avaliadora será composta por representantes de órgãos federais e/ou estaduais e entidades da sociedade civil que serão oportunamente divulgados no site e redes sociais da Unale.

### 5. DA APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO

Os projetos finalistas terão seus vídeos apresentados na 24ª Conferência Nacional da Unale, cujos conferencistas votarão para a escolha do projeto vencedor de cada categoria.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2022.



**Evaldo Bazeggio**  
**Diretor-Geral da Unale**